

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 23 de abril de 2013

Nº 280 - INTERESSADO: Faculdade de Tecnologia Interamérica mantida pelo Instituto Brasileiro de Difusão Cultural – IBDC UF: MG EMENTA: Desvinculação da Faculdade de Tecnologia Interamérica e sua mantida Instituto Brasileiro de Difusão Cultural - IBDC do Programa Universidade para Todos – Prouni PROCESSO: 23000.003144/2009-60 O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei nº. 9.784/1999, combinada com os arts. 9º, II, da Lei nº. 11.096/2005 e 12 do Decreto nº. 5.493/2005, e os fundamentos da Nota Técnica nº. 27/2013/CGRAG/DIPES/SESU/MEC, conforme consta no processo administrativo nº. 23000.003144/2009-60, instaurado para aferir a responsabilidade da instituição de ensino superior acerca dos indícios de descumprimento das obrigações assumidas no Termo de Adesão ao Programa Universidade para Todos - Prouni resolve:

Art. 1º Desvincular a Faculdade de Tecnologia Interamérica e sua mantida Instituto Brasileiro de Difusão Cultural - IBDC, inscrita no CNPJ sob o nº. 59.583.971/0001-54, do Programa Universidade para Todos - Prouni, sem ônus para o Poder Público.

Art. 2º Notificar a entidade mantenedora, Instituto Brasileiro de Difusão Cultural - IBDC, a respeito do presente Despacho e do teor da Nota Técnica nº. 27/2013/CGRAG/DIPES/SESU/MEC, informando-se sobre a possibilidade de interposição de recurso, conforme os arts. 56 e 59 da Lei nº 9.784/1999, combinado com o art. 12, § 3º, do Decreto nº 5.493/2005, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste.

Art. 3º Encaminhar cópia do processo nº 23000.003144/2009-60 à Secretaria da Receita Federal do Brasil após a sua conclusão, informando sobre a desvinculação da Faculdade de Tecnologia Interamérica e sua mantida Instituto Brasileiro de Difusão Cultural - IBDC, do Programa Universidade Para Todos - Prouni.

Nº 281 - INTERESSADO: Faculdade Pitágoras de Nova Lima mantida pelo Pitágoras - Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda. UF: MG

EMENTA: Desvinculação da Faculdade Pitágoras de Nova Lima do Programa Universidade para Todos – Prouni

PROCESSO: 23000.006275/2011-13

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei nº. 9.784/1999, combinada com os arts. 9º, II, da Lei nº. 11.096/2005 e 12 do Decreto nº. 5.493/2005, e os fundamentos da Nota Técnica nº. 26/2013/CGRAG/DIPES/SESU/MEC, conforme consta no processo administrativo nº. 23000.006275/2011-13, instaurado para aferir a responsabilidade da instituição de ensino superior acerca dos indícios de descumprimento das obrigações assumidas no Termo de Adesão ao Programa Universidade para Todos - Prouni resolve:

Art. 1º Desvincular a Faculdade Pitágoras de Nova Lima mantida pelo Pitágoras - Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 03.239.470/0001-09, do Programa Universidade para Todos - Prouni, sem ônus para o Poder Público.

Art. 2º Notificar a entidade mantenedora, Pitágoras – Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda., a respeito do presente Despacho e do teor da Nota Técnica nº. 26/2013/CGRAG/DIPES/SESU/MEC, informando-se sobre a possibilidade de interposição de recurso, conforme os arts. 56 e 59 da Lei nº 9.784/1999, combinado com o art. 12, § 3º, do Decreto nº 5.493/2005, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste.

Art. 3º Encaminhar cópia do processo nº 23000.006275/2011-13 à Secretaria da Receita Federal do Brasil após a sua conclusão, informando sobre a desvinculação da Faculdade Pitágoras de Nova Lima mantida pelo Pitágoras - Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda., do Programa Universidade Para Todos - Prouni.

PAULO SPELLER

(Publicação no DOU n.º 78, de 24.04.2013, Seção 1, página 16)